



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REQUISITANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

CNPJ: 30.019.337/0001-01

Endereço: Trav. Lauro Sodré, 228 - Centro

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

2. OBJETO PARA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA, TAMANHO 3M X 3M, EM LONA PVC ANTICHAMA COM FECHAMENTO FRONTAL E ESTRUTURA EM METALON 30CM X 30CM** PARA O **XXVIII FESTIVAL FOLCLÓRICO DAS TRIBOS INDIGENAS DO MUNICÍPIO DE JURUTI**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Decorre da necessidade de apoiar o **XXVIII FESTIVAL FOLCLÓRICO DAS TRIBOS INDIGENAS DO MUNICÍPIO DE JURUTI**, devido a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, não possuir licitação realizada para o objeto em tela. Tendo em vista a retomada das atividades culturais no município de Juruti, torna-se imprescindível realização de processo de contratação de Locação e Barracas. Portanto faz-se necessário à formalização de um instrumento contratual, mediante procedimento administrativo cabível.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo solicita a realização de procedimento licitatório adequado.

4. NORMATIVOS NORTEADORES PARA SEREM UTILIZADOS NA CONTRATAÇÃO

A licitação poderá ser realizada utilizando-se a modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** tipo **MENOR PREÇO** com observância aos preceitos de direito público e, em especial da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 outras correlatas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01



5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONTRAÇÃO

- Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e qualidade dos produtos.
- As tendas deverão ser montadas e entregues em até 01 (um) dia antes do evento, após o recebimento da Requisição ou documento similar, conforme a solicitação do ordenador de despesas, no entorno do tribódromo de acordo com o mapa fornecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Deporto e Turismo.
- É de total responsabilidade da contratada o transporte das tendas até ao local de entrega, sem qualquer ônus para o Município de Juruti.
- A contratada deverá assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do futuro contrato, necessários à boa e perfeita execução do contrato.
- As tendas deverão apresentar o mesmo padrão chapéu de bruxa, não sendo permitido modelos diferentes.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para levantamento do quantitativo total estimado de tendas, usou-se por base a Planilha de Levantamento de Vendedores ambulantes realizado pelo setor de Projetos Culturais da Secretaria Municipal de Cultura do município de Juruti, conforme mapa anexo. Em razão de ser um serviço específico visando atender a organização no entorno do tribódromo nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2022, foi estimado o quantitativo real de tendas a serem utilizadas.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto às demais estimativas das quantidades, estas foram consideradas normais e adequadas, considerando, em todo caso, que a quantidade de tendas será utilizada em sua totalidade durante a realização do evento, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Juruti;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01

a) Metodologia aplicada:

A metodologia aplicada foi com base na cotação de preços realizada com fornecedores potenciais locais que estão no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal, alcançando assim maior precisão sobre os valores praticados no mercado local que é atípico por conta da logística do transporte e agregação de impostos e taxas. As informações fornecidas pelas empresas locais gozam da presunção de veracidade, pois seguem assinadas por seus representantes a metodologia aplicada está de acordo com o Acórdão 452/2019 do TCU.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UND	QTD	CANTO PRODUÇÕES E VENTOS	A. B. DOS SANTOS LTDA	E. G. DOS SANTOS PRODUÇÕES
01	Locação de Tendas tipo chapéu de bruxa, tamanho 3m x 3m, em lona PVC antichama com fechamento frontal e estrutura em metalon 30cm x 30cm.	Unid	300	175,00	178,00	180,00

8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a especificidade do objeto a ser licitado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, em razão de tratar-se de uma intermediação direta entre a Administração Pública e o efetivo fornecedor possibilitando o controle dos gastos combinando a eficiência logística e à vantajosidade econômica.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra a possibilidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, tendo em vista que a pretensa contratação trata-se de um fornecimento de serviço único, cujos Preços seguem de acordo com a disponibilidade orçamentária.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio “http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787”, a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021,

11. RESULTADO PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade o perfeito cumprimento das funções institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, para que os mesmos atendam adequadamente às necessidades do que se propõem a executar



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ Nº 30.019.337/0001-01



em benefício da coletividade enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão para o alcance e sucesso da sua atuação administrativa.

12. JUSTIFICATIVA DE VIABILIDADE

Diante da necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, considerando a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado da licitação e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, consideram-se VIÁVEL e NECESSÁRIA à contratação demandada, uma vez que se alinha aos objetivos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

Juruti (PA), 01 de Julho de 2022.

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura Desporto e Turismo
Decreto Nº. 4.490/2021